



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 338/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG Nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob Nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO LTDA

Endereço: Largo Comendador Freire, Nº 14, **Bairro:** Centro, Monteiro Lobato/SP, **CEP:** 12250-000

E-mail: admbuquira@gmail.com - **Tel.:** (12) 3979-1226

CNPJ: 04.333.986/0001-72 - **I. E.:** 466.053.417.119

Representante Legal: VINICIUS MENDES MOREIRA

CPF: 528.562.818-00 - **RG:** 53.305.830-2 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO 3/4 CINZA	UN	300	INCA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
02	ABRAÇADEIRA NYLON 30 PCT COM 100	UN	200	INCA	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
03	ABRAÇADEIRA RSF 3/8X1/2	UN	100	INCA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
04	ABRAÇADEIRA RSF 5/8" X3/4"	UN	100	INCA	R\$ 1,42	R\$ 142,00
05	ADAPTADOR DE 1 PARA 2 TELEFONES	UN	20	FOXLUX	R\$ 4,50	R\$ 90,00
06	ADAPTADOR PARA LÂMPADA DE E40 PARA E27	UN	50	FOXLUX	R\$ 4,50	R\$ 225,00
07	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO 3/4 CINZA	UN	250	HIDROSOL	R\$ 1,84	R\$ 460,00
08	ADAPTADOR DE TOMADA ANTIGA PARA NOVA	UN	200	ILUMIMAX	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
09	ALICATE DE CAPADOR PARA FIOS DE ATE 10MM2	UN	5	LOTUS	R\$ 22,00	R\$ 110,00
10	ROLO DE 100MT DE CABO FLEXIVEL 25MM	RL	30	MEGATRON	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
11	ARAME DE SOLDA CARBONO	UN	100	SOLDABEST	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12	ARRUELA LISA 1/2, DE METAL	UN	200	INCA	R\$ 0,29	R\$ 58,00
13	ARRUELA LISA 3/8, DE METAL	UN	200	INCA	R\$ 0,20	R\$ 40,00
14	BARRAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	UN	50	STECK	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
15	BASE DE RELE NF 220V	UN	500	FOXLUX	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

16	BENJAMIM 2P + T 10A 3 SAÍDAS	UN	20	ILUMIMAX	R\$ 2,00	R\$ 40,00
17	BUCHA PADRÃO 1/2	UN	100	INCA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
18	CABO ALUM. MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X16+16MM ²	ML	200	MC	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
19	CABO ALUM. MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X 25+25 MM ²	ML	200	MC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	CABO DE REDE CAT5E 4 PARES UTP AZUL 04 PARES	RL	30	FORCELINE	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
21	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 10MM	RL	25	MEGATRON	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
22	ROLO 100 MTS CABO FLEXIVEL 2,5 MM	RL	45	MEGATRON	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
23	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 4,0MM	RL	40	MEGATRON	R\$ 102,50	R\$ 4.100,00
24	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 6,0MM	RL	40	MEGATRON	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
25	CABO PP 3X2,5MM (100MTS)	RL	50	MEGATRON	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
26	CABO PP 2X4,0 MM (100 MTS)	RL	50	MEGATRON	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
27	CABO PARALELO (100 MTS) 2X2,5 MM	RL	25	MEGATRON	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
28	CAIXA CONECTOR SINDAL 10MM	UN	3	FOXLUX	R\$ 5,40	R\$ 16,20
29	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UN	10	KRONA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
30	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	UN	10	KRONA	R\$ 21,35	R\$ 213,50
31	CAIXA DE PASSAGEM 2X4 PLÁSTICA	UN	30	KRONA	R\$ 0,48	R\$ 14,40
32	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO 3/4 CINZA CONDULETE	UN	300	HIDROSOL	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
33	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	UN	20	KRONA	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
34	CAIXA PAREDE BEM CPT15	UN	10	FORTLEV	R\$ 28,00	R\$ 280,00
35	CAPACITOR 10 UF X 10% 250 VAC - 25C X 85C 50 - 60HZ	UN	50	FOXLUX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
36	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 10A	UN	10	STECK	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
37	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 32A	UN	10	STECK	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
38	CHAVE NH00 125 AMP. 500W	UN	20	STECK	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
39	CHAVE PARTIDA 7,5 23A 220V 60HZ	UN	20	STECK	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
40	CONDUITE RÍGIDO ½, PRETO, PVC, ROSCA	UN	50	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
41	CONE (PLÁSTICO) PARA HASTE TERRA	UN	150	HIDROSOL	R\$ 6,00	R\$ 900,00
42	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-150MM (TIPO)	UN	100	CDP	R\$ 9,50	R\$ 950,00
43	CONECTOR GAR PARA HASTE 5/8 DUPLO	UN	30	CDP	R\$ 7,50	R\$ 225,00
44	CONECTOR PARA LUMINARIA	UN	300	FOXLUX	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
45	CONTATOR 25 AMPERES - 220 VOLTS	UN	5	STECK	R\$ 45,00	R\$ 225,00
46	CONTROLADOR DE VENTILADOR DIMER	UN	40	VENTISOL	R\$ 18,00	R\$ 720,00
47	DISJUNTOR (NORMA DIN) 100 AMP. UNIPOLAR	UN	40	STECK	R\$ 18,00	R\$ 720,00
48	DISJUNTOR NORMA DIN 80A UNIPOLAR	UN	40	STECK	R\$ 10,00	R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

49	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2 POLOS 10A	UN	20	STECK	R\$ 12,00	R\$ 240,00
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 25A	UN	20	STECK	R\$ 12,00	R\$ 240,00
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 2X20A	UN	20	STECK	R\$ 13,00	R\$ 260,00
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 32A	UN	20	STECK	R\$ 13,00	R\$ 260,00
53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 POLOS 50A	UN	20	STECK	R\$ 14,00	R\$ 280,00
54	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2 POLOS 63A	UN	20	STECK	R\$ 14,00	R\$ 280,00
55	EXTENSÃO COMPLETA 15 METROS	UN	10	MEGATRON	R\$ 50,00	R\$ 500,00
56	FIO PARA TELEFONE INTERNO FEB-D-ASF 1 AR CCI 100MTS	RL	10	STARBRASIL	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
57	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10MTS	UN	50	IMPERIAL	R\$ 13,20	R\$ 660,00
58	FITA ISOLANTE 20 M	UN	200	IMPERIAL	R\$ 2,00	R\$ 400,00
59	FUSÍVEL RETARDADO NH00 125A	UN	25	STECK	R\$ 19,00	R\$ 475,00
60	GARRA JACARÉ PARA BATERIA 150A	UN	6	LOTUS	R\$ 34,00	R\$ 204,00
61	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	30	OLIVO	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
62	INTERFONE 220 VOLTS COMPLETO	UN	5	FORCELINE	R\$ 159,00	R\$ 795,00
63	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR - 4 POLOS 63 A - 30 MA	UN	10	STECK	R\$ 90,00	R\$ 900,00
64	INTERRUPTOR DUAS TECLAS COMPLETO COM ESPELHO	UN	50	STECK	R\$ 7,50	R\$ 375,00
65	LÂMPADA LED 12 WATTS BRANCA TIPO PÊRA	UN	500	GALAXY	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
66	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (V1), POTENCIA MÁX 100W, COM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, IP66, BASE PADRÃO NEMA 7 PINOS, DRIVER COM TELEGESTÃO, VIDA UTIL MINIMO DE 70.000 HORAS, EFICIÊNCIA DE NO MINIMO DE 140 LUMENS POR WATTS, 5000K, IP-66, PROTETOR SURTO 10KV/12KA	UN	100	LED	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
67	LAMPADA TUBULAR LED 18 WATTS – 1,20	UN	500	GALAXY	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
68	PAINEL DE LED SOBREPOR QUADRADO BRANCO 24W	UN	100	FOXLUX	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
69	PAINEL DE LED SOBREPOR REDONDO BRANCO 24W	UN	20	FOXLUX	R\$ 15,00	R\$ 300,00
70	PLUGUE MONOBLOCO 2P FÊMEA PRETO	UN	100	ILUMI	R\$ 2,00	R\$ 200,00
71	PLUGUE MONOBLOCO 2P MACHO PRETO	UN	100	ILUMI	R\$ 1,60	R\$ 160,00
72	REFLETOR 150W LED	UN	20	FOXLUX	R\$ 18,00	R\$ 360,00
73	REFLETOR 250W LED	UN	20	FOXLUX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
74	REFLETOR 500W LED	UN	150	FOXLUX	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
75	RELÉ-FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V	UN	500	FOXLUX	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
76	SENSOR DE PRESENÇA - TIPO DE PAREDE	UN	30	FOXLUX	R\$ 28,00	R\$ 840,00
77	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR - DE TETO	UN	40	FOXLUX	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
78	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	UN	100	ILUMI	R\$ 2,68	R\$ 268,00
79	SPLIT BOLT 16MM	UN	30	ILUMI	R\$ 5,00	R\$ 150,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP
Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br
CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

80	SUPOORTE PARA LUMINARIA 2 X 40 (PÉ DE GALINHA)	UN	100	ILUMI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
81	TOMADA 10 A DUPLA, SISTEMA X	UN	50	PLUZIE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
82	TOMADA 20 A DUPLA, SISTEMA X	UN	50	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
83	TOMADA PADRÃO 2P+T S/ PLACA	UN	50	PLUZIE	R\$ 3,50	R\$ 175,00
84	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA C/ PLACA	UN	50	PLUZIE	R\$ 6,10	R\$ 305,00
85	CANELETA 13X7MM COM ADESIVO - 2M	UN	100	OLIVEIRA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
86	CANELETA 20X20MM COM ADESIVO - 2M	UN	200	OLIVEIRA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
87	CANELETA 40X25MM COM ADESIVO - 2M	UN	100	OLIVEIRA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
88	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM X 20M	UN	50	OLIVEIRA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
90	CABO PP 2 P 2.5 MM², ROLO COM 100 METROS	RL	50	MEGATRON	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
92	CABO PP 2 P 4 MM², ROLO COM 100 METROS	RL	50	MEGATRON	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 239.592,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei Nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 19.4 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 004/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:063913378
96

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.02.19 17:01:11 -03'00'

Monteiro Lobato, 19 de fevereiro de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:

gov.br

Documento assinado digitalmente

VINICIUS MENDES MOREIRA

Data: 19/02/2026 16:34:52-0300

Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO LTDA
CNPJ Nº 04.333.986/0001-72
VINICIUS MENDES MOREIRA
CPF Nº 528.562.818-00

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções Nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 19 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por

EDMAR JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Dados: 2026.02.19 17:01:56 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896 Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.02.19 17:02:11 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96 EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896 Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinatura: 6 Dados: 2026.02.19 17:02:35 -03'00'

Pela contratada:

Nome: VINICIUS MENDES MOREIRA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 528.562.818-00

Assinatura: _____ Documento assinado digitalmente
VINICIUS MENDES MOREIRA
Data: 19/02/2026 16:33:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96 EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896 Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinatura: 896 Dados: 2026.02.19 17:03:02 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO

Cargo: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPF: 249.695.978-80

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução N° 11/202).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO LTDA

CNPJ Nº: 04.333.986/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

VIGÊNCIA: 18/02/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 239.592,60 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 19 de fevereiro de 2026.

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.02.19 17:03:36
-03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Amaury Donizete da Silva
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 19 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.02.19 17:04:06 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO